

ATA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 10 do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luís Veloso de Carvalho, realizou-se a **06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** Sem inscrições. **Item 3: Procedimento 011/2024 - Regulamentação das atribuições da defesa de direitos da mulher em violência de gênero - NUDEM interior. (SEI: 9990000001.003055/2024-33):** A Dra. Izabella Nogueira Lopes, Defensora do interior, expressou preocupação com a sobrecarga dos defensores do interior e o impacto na qualidade do serviço e saúde. Questionou a efetividade da norma se a atribuição não fosse "possível" (Art. 4º da minuta). Defendeu a voluntariedade dos defensores em assumir novas atribuições, sugerindo que fossem contra prestadas pecuniariamente, como nas cooperações, para evitar imposição e conflitos internos nas unidades. A Dra. Gilmara Andrade, relatora, agradeceu as contribuições da Dra. Izabella, ressaltando a importância de ouvir os colegas da base. O conselheiro Frederico Saraiva, Vinícius Mesquita e Heitor Baldez manifestaram a urgência da deliberação, pois o procedimento já havia sido retirado de pauta e debatido diversas vezes. Argumentaram que a ideia do procedimento já estava amadurecida. O presidente da ADEP, Dr. Rômulo Carvalho, concordou com a importância do tema, mas reforçou que a regulamentação não deveria sobrecarregar os colegas do interior ou ser uma imposição da administração superior. Defendeu a voluntariedade e a valorização da temática com estruturação qualificada e humanizada. O conselheiro Guilherme Rocha reconheceu as preocupações e destacou o amplo processo de construção da proposta, com diversas oportunidades de manifestação da classe, embora com baixa adesão. Explicou que a norma busca definir a "forma de atuação" e não a "atribuição", buscando alternativas para situações sem órgão de execução atribuído. Argumentou que o objetivo é construir uma resposta para o acolhimento da mulher em situação de violência nas unidades, mesmo com dificuldades estruturais. Salientou que a intenção não é impor mais trabalho, mas sim consolidar um padrão de atuação já existente e dar autonomia para as unidades criarem seus próprios padrões de atendimento. Apontou que, embora a Polícia Civil seja a porta de entrada preferencial para medidas protetivas em algumas localidades (como BH e Pitangui), a Defensoria deve saber acolher e encaminhar. O conselheiro Rafael Lins reforçou a importância dos Artigos 1º e 2º sobre acolhimento, atendimento e encaminhamento à rede. Mencionou a atuação da Defensoria nas demandas de família, que já é comum, e que a preocupação maior é com medidas protetivas e assistência qualificada. Sugeriu que a norma fosse mais principiológica e que a CEDEM atue no fomento e estruturação das redes locais. Em seguida, o conselheiro Frederico Saraiva insistiu na necessidade de uma visão sistêmica e planejamento normativo para evitar ambiguidades e antinomias, dada a complexidade da instituição. Sugeriu a criação de núcleos regionais ou virtuais para gestão de conflitos de pauta e substituições, citando o exemplo da Corregedoria. A presidenta Raquel Gomes concordou que a norma deve ser principiológica e que o interior está "sangrando" devido à sobrecarga. Mencionou esforços para racionalizar gastos e concentrar pautas junto ao Tribunal de Justiça. Após o intervalo, foi alcançado um consenso para tornar a norma mais propositiva e menos impositiva. Decidiu-se manter os Artigos 1º, 2º e 3º (com uma pequena alteração redacional no inciso 9º do Art. 3º, passando a ser "orientar a sua distribuição" em vez de "orientar as

estagiárias, estagiários, servidoras, servidores a distribuí-las"). Além disso, um novo Artigo 4º foi consolidado, tratando da atuação extraordinária por acumulação em unidades sem órgão de atuação provido com atribuição ou em situações de conflito, substituindo os dispositivos que geravam a necessidade de portaria e unificando a previsão. Os artigos finais sobre equipes multidisciplinares e norma de transição foram mantidos. Por fim, o procedimento foi aprovado à unanimidade.

Item 4: Procedimento 074/2024 - Relatório anual da CEDEDICA - 2023 a 2024. (SEI: 9990000001.008427/2023-37): A conselheira relatora, Dra. Karina Maldonado, apresentou o relatório, destacando a atuação relevante e comprometida da CEDEDICA. Mencionou números expressivos de procedimentos administrativos, ofícios, memorandos, notas técnicas, recomendações e ações coletivas. Elogiou a participação ativa da CEDEDICA nas redes de apoio e a integração de projetos como a Escola de Convivência Familiar e o MESC (Mediação de Conflitos em Escolas) às rotinas da Defensoria. Observou a ausência de inspeções em unidades socioeducativas (prevista no plano inicial), mas ressaltou que a maioria dos objetivos do plano para 2024-2026 estava sendo cumprida com excelência. Apontou a necessidade de maior estrutura de pessoal, mas ponderou que investimentos devem considerar os limites orçamentários e a reavaliação do desenho organizacional. Recomendou que o próximo relatório detalhe metodologias e ferramentas de gerenciamento para compartilhamento de boas práticas. Todos os demais conselheiros elogiaram veementemente o trabalho da Dra. Daniele Bellettato e sua equipe, destacando sua dedicação, competência e o orgulho que a CEDEDICA traz para a instituição. O conselheiro Guilherme Rocha mencionou a atuação exitosa das equipes multidisciplinares da CEDEDICA. O conselheiro Heitor Baldez ressaltou que o trabalho da Dra. Daniele condiz exatamente com o que foi projetado para as coordenadorias estratégicas. Dra. Raquel Gomes pontuou o sucesso da CEDEDICA na questão das vagas em creches, impactando o judiciário e gestores municipais. Não houve votação formal, apenas manifestações de louvor e aprovação por consenso. Aprovado por aclamação, com congratulações à Coordenadora Dra. Daniele Bellettato e sua equipe.

Itens 5 a 23: Procedimentos 050/2025 a 068/2025: Estágio Probatório - Confirmação na carreira: A Dra. Raquel Gomes fez a leitura dos nomes de todos os 19 defensores e defensoras a serem confirmados: Carlos Eduardo Santos Almeida, Wemerson Ferreira Augusto, Sarah Celeste Silva Nogueira, Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa, Magali da Silva Medeiros, Luiz Fernando Dias Souza, Lucas Benedito Carvalho dos Santos, Lorena Costa Lima Vieira, Leonardo Silva Augusto, Leila de Souza Reis, Juliana Florindo Carvalho, Juliana da Silva Martins, José Kleber de Araújo Moreira, Igor Thiago Batista Cupertino, Gabryelle Almeida da Silva Fernandes, Gabriela Benevenuto Apolinário, Flávio César Barros de Oliveira, Carlos Henrique Parreira Alcântara e Bárbara Maria Martins Ribeiro. Todos os conselheiros parabenizaram os colegas, reconhecendo a excelência do trabalho e o significado da confirmação na carreira. O presidente da ADEP, Dr. Rômulo Carvalho, em nome da Associação, expressou orgulho pelos colegas que "seguem levando às gerais atendimento da mais alta qualidade". O Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva elogiou o acompanhamento da Dra. Ana Cláudia Leroy da Corregedoria, que "faz esse acompanhamento com maestria". Por fim, a Dra. Raquel declarou confirmados na carreira todos os 19 defensores e defensoras citados, à unanimidade. Depois disso, a Dra. Karina Maldonado convidou o Dr. Fernando Luís Camargos Araújo para falar sobre a implementação do novo sistema de gestão de créditos. O Dr. Fernando disse que o sistema, desenvolvido internamente, está operacional (V1) e disponível na intranet. Ele automatizará a geração de créditos por atividades extraordinárias, eliminando a necessidade de certidões manuais e integrando-se aos sistemas de afastamento e folha de pagamentos. Destacou ainda que haverá continuação do desenvolvimento da V2 do sistema, que incluirá funcionalidades para solicitação de usufruto e relatórios gerenciais. Estabelecimento de um cronograma para a virada de chave do sistema. Previsão de importação manual de créditos passados e monitoramento de erros.

Considerações finais: A sessão também abordou a realidade desafiadora do interior do estado, com defensores sobrecarregados por múltiplos juízos e ausência de padronização nas divisões de trabalho. Foi enfatizada a necessidade de um planejamento normativo mais coerente e sistêmico para a Defensoria Pública, buscando a perenidade institucional através de maior organização e previsibilidade. A importância da tecnologia e da atuação em rede para expandir a Defensoria, otimizar recursos e melhorar a prestação de serviços foi amplamente debatida. A colaboração com o Tribunal de Justiça para concentrar pautas e racionalizar gastos foi vista como um avanço importante. A Dra. Raquel Gomes informou que a Dra. Cryzthiane Linhares apresentaria amanhã sobre o Sistema Solar e planos de expansão. O Dr. Frederico Saraiva pediu licença para se ausentar para uma reunião com novos servidores.

Item 24 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais: Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo

o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 25/07/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado**, **Subdefensora Pública-Geral**, em 25/07/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez**, **Defensor Público**, em 28/07/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 29/07/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 29/07/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 04/08/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 04/08/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 07/08/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 07/08/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 08/08/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0619761** e o código CRC **1D71E8EE**.